



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## EMENDA ADITIVA Nº 01

AO PROJETO DE LEI N.º 039/2024

DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO APARECIDO THEREZA

**INSTITUI O PROGRAMA APRENDER E CONVIVER COM  
DIABETES NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

O Vereador que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 172 e seguintes do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei N.º 039/2024, de autoria do Vereador Paulo Aparecido Thereza.

## EMENDA ADITIVA

Acrescenta o artigo 7º, ao Projeto de Lei em epígrafe renumerando-se os demais artigos:

**Art. 1º** .....

**Art. 6º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber a presente Lei, para a efetiva instituição do programa.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”

Afonso Cláudio/ES, 05 de novembro de 2024.

  
**CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Servimo-nos do presente, para encaminhar a presente Emenda ao Projeto de Lei N.º 039/2024. Institui o Programa Aprender e Conviver com Diabetes no Município de Afonso Cláudio/ES.

A presente proposição tem como objetivo, fazer com que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa regulamentar no que couber na efetiva instituição do Programa Aprender e Conviver com diabetes.

Diante do exposto, esperamos contar com o indispensável apoio dos Ilustres Pares para aprovação da presente Emenda, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando a oportunidade para apresentar nossos votos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

AO PROJETO DE LEI N.º 039/2024

DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO APARECIDO THEREZA

**INSTITUI O PROGRAMA APRENDER E CONVIVER COM DIABETES  
NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

O Vereador que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 172 e seguintes do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei N.º 039/2024, de autoria do Vereador Paulo Aparecido Thereza.

## EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o Parágrafo único do artigo 1º e o caput do artigo 2º do Projeto de Lei nº 039/2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 1º** .....

.....

**Parágrafo único** - *O Programa Aprender e Conviver com diabetes deverá ser aplicado na rede pública de ensino do município de Afonso Cláudio.*

**Art. 2º** *O Programa Aprender e Conviver com diabetes poderá ser executado em colaboração entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade:*

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”

Afonso Cláudio/ES, 05 de novembro de 2024.

  
CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Vereador







# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Servimo-nos do presente, para encaminhar a presente Emenda ao Projeto de Lei N.º 039/2024. Institui o Programa Aprender e Conviver com Diabetes no Município de Afonso Cláudio/ES.

A presente proposição tem como objetivo incluir a Secretaria Municipal de Educação no Programa Aprender e Conviver com a diabetes.

Diante do exposto, esperamos contar com o indispensável apoio dos Ilustres Pares para aprovação da presente Emenda, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando a oportunidade para apresentar nossos votos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA  
Vereador

